

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros da Guerra e da Instrução Pública assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1932. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Lopes Mateus* — *Gustavo Cordeiro Ramos*.

Suíça: em 1 de Outubro de 1928, Protocolos relativos às emendas aos artigos 4, 6, 12, 13, 15, 16 e 26.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 31 de Maio de 1932. — Pelo Director Geral, *F. de Calheiros e Meneses*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Rectificação

Na publicação feita no *Diário do Governo* n.º 123, 1.ª série, de 27 de Maio de 1932, onde se lê: «da epígrafe n.º 5)», deverá ler-se: «da epígrafe n.º 4)».

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 1 de Junho de 1932. — O Director de Serviços, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, os Governos dos Estados abaixo designados ratificaram, nas datas adiante indicadas, os Protocolos relativos às emendas introduzidas em vários artigos do Pacto da Sociedade das Nações, adoptados pelas assembleas respectivas:

República da Colômbia: em 9 de Maio de 1932, Protocolos relativos às emendas aos artigos 4, 6, 12, 13, 15, 16 e 26;

Jugo-Eslávia: em 17 de Janeiro de 1930, Protocolos relativos às emendas aos artigos 4, 6 (último parágrafo), 12, 13 e 15;

Espanha: em 15 de Janeiro de 1930, Protocolos relativos às emendas ao artigo 26;

Chile: em 1 de Outubro de 1928, Protocolo relativo ao artigo 16 (alínea segunda do texto original);

7.ª Repartição

da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 21:311

Sendo necessário reforçar a verba do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1931-1932 destinada a «Repatriação e socorros a portugueses indigentes»;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É reforçada com a quantia de 200.000\$ a verba do artigo 17.º do capítulo 2.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1931-1932 consignada a «Repatriações e socorros a portugueses indigentes».

Art. 2.º Para compensação deste reforço são anuladas no referido orçamento, por dispensáveis, as importâncias, no total de 200.000\$, constantes do mapa junto ao presente decreto e que dele fica fazendo parte.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução de presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 3 de Junho de 1932. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *Mário Pais de Sousa* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *António Lopes Mateus* — *Luiz António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

Mapa das importâncias que se anulam no orçamento do referido Ministério para o ano económico de 1931-1932, de harmonia com o disposto no artigo 2.º do decreto com força de lei n.º 21:311, da presente data

Classificação				Designação da despesa	Importâncias anuladas
Capítulo	Artigo	Número	Rubrica		
1.º	6.º	-	b)	Gastos confidenciais ou reservados no estrangeiro, pelo Gabinete do Ministro	20.000\$00
3.º	20.º	5)	-	Despesas de representação do Ministério, ocasionadas pelas relações internacionais, a pagar no País	20.000\$00
-	-	6)	-	Delegação do Governo da República junto dos organismos internacionais encarregados das questões referentes às reparações alemãs e representação dos interesses portugueses junto do Tribunal de Arbitragem	35.000\$00
-	23.º	-	-	Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha, da Direcção Geral dos Negócios Políticos	25.000\$00
-	24.º	-	-	Despesas diversas das embaixadas e legações, mudanças temporárias de sede de legação e instalação de chancelarias	50.000\$00
7.º	41.º	-	-	Despesas de anos económicos findos:	
				Para despesas não prescritas, liquidadas e a liquidar	50.000\$00
				Total das importâncias que se anulam . . .	200.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Junho de 1932. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Fernando Augusto Branco*.